

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6497/04 Nº. 1596 de 23/01/04
de 05 de janeiro de 2004

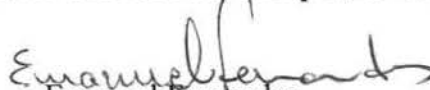
Denomina o campo de futebol localizado entre as ruas Monte Fuji e Pico Marines, no bairro Jardim Telespark, melhor descrito no mapa em anexo, de "Campo Murilo dos Santos - Pelé".

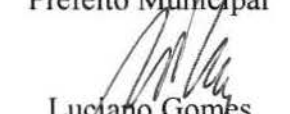
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o campo de futebol localizado entre as ruas Monte Fuji e Pico Marines, no bairro Jardim Telespark, melhor descrito no mapa em anexo de "Campo Murilo dos Santos - Pelé".

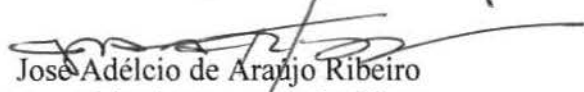
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

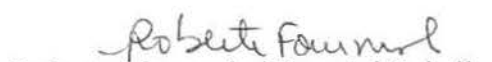

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Dalvi Rosa Moreira
Secretário de Esportes


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

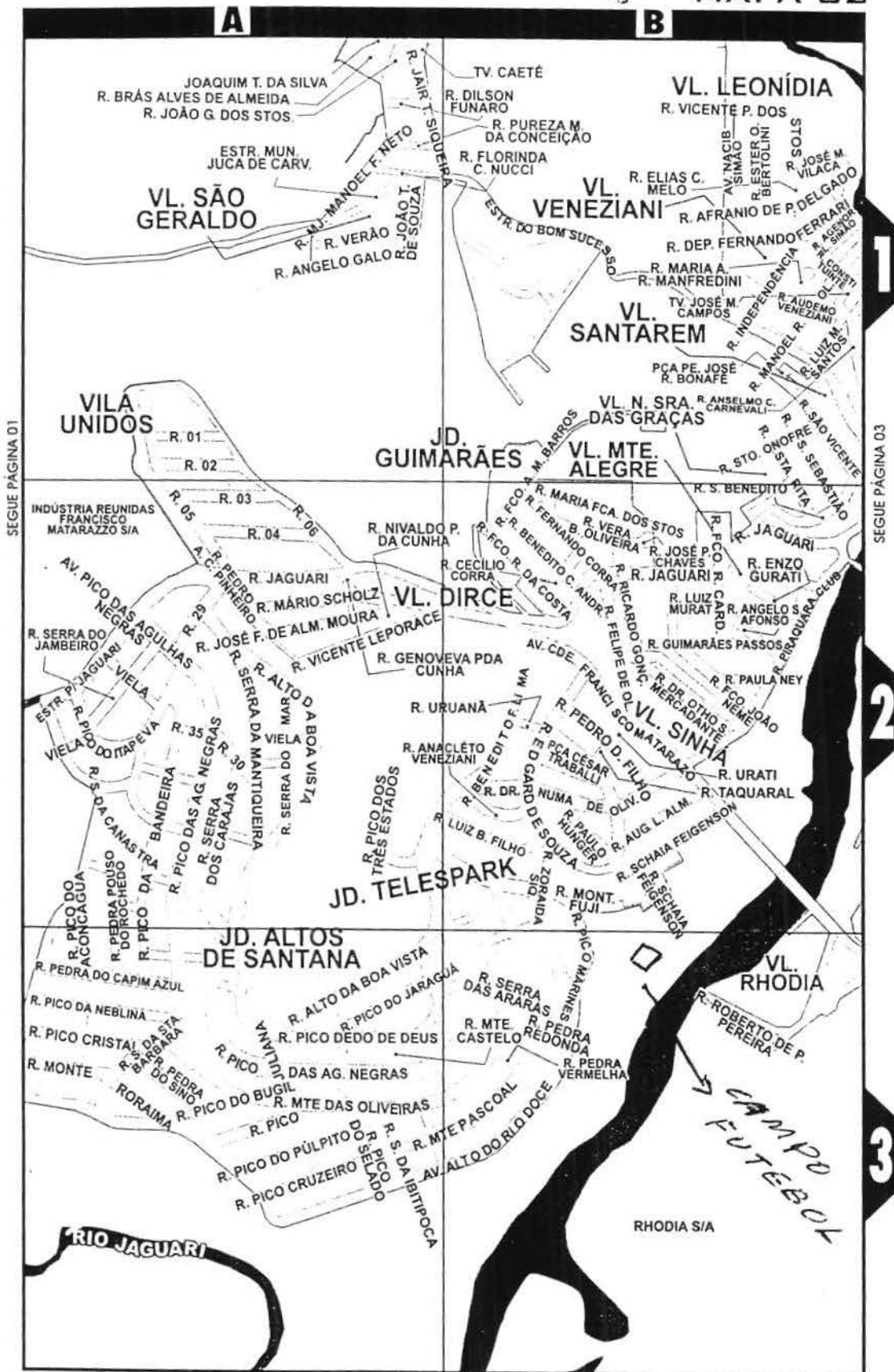
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 160/03 de autoria da Vereadora Maria Izélia)

LEI Nº 6497/04

MAPA 02



SEGUE PÁGINA 11